

Resumo Portaria nº 11 SLTI, de 30 dezembro de 2008

- Aprova a *EGTI – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação para Administração Pública Federal*;
- Segundo a portaria, os **órgãos integrantes do SISP** teriam até dia 30 de janeiro de 2009 para cadastrar informações solicitadas no formulário online denominado **autodiagnóstico e Plano de Metas**, que havia sido disponibilizado na comunidade virtual do SISP (Catir – Software Público);
- Entre 2 de fevereiro e 31 de março de 2009, poderiam ter sido **solicitadas reuniões presenciais pela SLTI com representantes dos órgãos integrantes do SISP**, para revisão do Plano de Metas;
- A portaria ainda estabeleceu que a comunicação referente à EGTI deveria ser mediada pela **Comunidade Virtual do SISP**;
- Alguns grupos de práticas foram estabelecidos no âmbito da EGTI para fins de monitoração:
 1. **Aperfeiçoamento da gestão de TI** e alinhamento estratégico com o planejamento institucional;
 2. Aprimoramento dos **Recursos Humanos**;
 3. **Melhoria do Processo de Contratação para TI**;
 4. **Construção e adoção de modelos** de apoio à gestão e tecnologia;
 5. **Segurança da Informação**.
- A portaria 11 delimita alguns grupos de avaliação da TI do órgão. Alguns deles:
 1. Alinhamento de **contratações, plano institucional, PDTI e orçamento**;
 2. Adoção de **Padrões**;
 3. Melhoria do **Processo de Contratação de TI e Gestão de Contratos**;
 4. **Estrutura de pessoal de TI**.
- Um importante documento é o produto desta portaria. É o **PDTI – Plano Diretor de**

Tecnologia da Informação, um documento que trata do planejamento e gestão dos recursos e processos de TI nos órgãos/entidades, de acordo as normas e diretrizes vigentes na Adm. Pública Federal;

→ O PDTI tem um **modelo de referência**, que ajuda os órgãos integrantes do SISP na elaboração de seus respectivos planos, além de **auxiliar no autodiagnóstico, bem como estabelecer sugestões estratégicas e táticas;**

→ Pela EGTI, as metas de referência para 2009 são:

1. **Existência e uso efetivo de PDTI;**
2. Funcionamento efetivo de **instância diretiva**, Comitê de TI, para as ações e investimentos de TI;
3. **Elaboração do orçamento de TI** com base nas ações planejadas (PDTI);
4. Contratações de TI realizadas **alocando recursos previstos no orçamento;**
5. Existência de **quadro permanente em quantidade suficiente para gestão da área de TI** e para a elaboração e gestão do PDTI e dos processos de contratação;
6. Existência de conhecimento consolidado e pessoal capacitado para **acompanhar e gerir PDTI e processos de contratação;**
7. **Aderência ao processo de contratação ao descrito na IN04;**
8. Aderência do processo de **gestão de contratos de TI à IN04;**
9. Padronização do ambiente de TI, com base nos **padrões eMAG e ePING;**
10. **Adoção de metodologia de desenvolvimento de software;**
11. **Integração de redes governamentais** com o uso de uma infraestrutura padrão de rede (Infovia);
12. A **gestão dos processos de Segurança da Informação** deve estar em consonância com as orientações e normas emanadas **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.**

**Alguns trechos deste trecho foram retirados da apostila MPOG2009 – Analista de Tecnologia da Informação, da Vestcon. Esta parte especificamente retirada do material de autoria de Débora Reis.*

